

Programa Regional do CENTRO

Proposta de Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

FEDER

Objetivos Específicos:

2.1;2.4;2.5;2.6;2.7;2.8

1 – Enquadramento

O presente documento pretende criar as condições para o exercício eficaz e eficiente das competências e atribuições da Autoridade de Gestão no que concerne ao procedimento de lançamento de avisos de abertura de candidaturas e sua análise subsequente.

Tendo em conta que as tipologias de intervenção que integram este documento são contratualizáveis com as Comunidades Intermunicipais, no contexto dos ITI CIM, estas entidades foram envolvidas na definição dos critérios de seleção aplicáveis, através de um processo de auscultação que envolveu a apresentação de contributos escritos e a reflexão partilhada em fórum realizado para o efeito.

Tendo presente a prossecução dos objetivos do PR 2030 seguem em anexo grelhas de avaliação para as tipologias de intervenção constantes do quadro seguinte:

| OE | Tipologia Ação | Tipologia de Intervenção | Tipologia Operação |
|---------|--|--|---|
| RSO2.1. | Eficiência energética na AP Regional e Local | Eficiência energética na AP Regional e Local | EE na AP Local |
| | | | EE na AP Regional (*) |
| | | | Ações de sensibilização, informação e planeamento |
| RSO2.4. | Proteção civil e gestão integrada de riscos | Proteção civil e gestão integrada de riscos | Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil |
| | | | Intervenções e sistemas de prevenção e combate |
| | | | Ações de sensibilização, informação e planeamento |
| RSO2.5 | CUA em baixa (sistemas municipais) | CUA em baixa (sistemas municipais) | Abastecimento de água |
| | | | Reutilização de água |
| | | | Saneamento de Águas Residuais |
| RSO2.6 | Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa | Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa | Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa) |
| | | | Sistemas de suporte à gestão |
| RSO2.7 | Conservação da natureza, biodiversidade e património natural | Conservação da natureza, biodiversidade e património natural | Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade |
| | | | Infraestruturas verdes |
| RSO2.8 | Mobilidade Sustentável (RSO2.8) | Mobilidade Sustentável (RSO2.8) | Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável) |
| | | | Transporte urbano digitalizado |
| | | | Planos de descarbonização/ logísticos |
| | | | Sistemas de transportes sustentáveis |
| | | | Capacitação para a mobilidade sustentável |

(*) – Tipologias de Operação não contratualizadas no contexto dos ITI CIM

2 - Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir pela Autoridade de Gestão do Programa, e respeitarão, em regra, ao exercício orçamental seguinte ou, tendo carácter plurianual, a um conjunto de exercícios orçamentais.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos avisos.

Pode a Autoridade de Gestão adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Independentemente da modalidade adotada para a apresentação das candidaturas, o aviso terá que, de forma clara, apresentar aos beneficiários todas as condições de acesso e critérios de seleção que lhes são aplicáveis, incluindo o cumprimento de princípios horizontais e requisitos específicos, para além do previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece as regras gerais de aplicação do Portugal 2030 e dos seus Fundos.

3 - Processo de Decisão

O processo de decisão das candidaturas integra quatro fases distintas:

- i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários previstas no regulamento geral de aplicação dos Fundos.
- ii) Cerificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela Autoridade de Gestão do Programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamentação geral;
- iii) Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa;
- iv) Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras

4 - Metodologia de seleção

Para efeitos de operacionalização do processo de análise técnica onde se apura o mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique. Todos os critérios e respetivos ponderadores são divulgados em sede dos respetivos Avisos de Abertura de Candidaturas (AAC), de onde constará também a identificação de quais os critérios que relevam para efeitos de desempate.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito boa, 4 uma valoração boa, 3 uma valoração suficiente, 2 uma valoração insuficiente, 1 uma valoração muito insuficiente ou nula. Nos casos em que se verificar que para efeitos de avaliação do critério não seja necessário/possível a aplicação da escala total (1, 2, 3,4 e 5), a mesma poderá ser mais restrita.

Os coeficientes de ponderação a atribuir a cada critério e a respetiva escala de pontuações a adotar, são definidos em sede de Aviso para apresentação de candidaturas, respeitando os intervalos aprovados pelo Comité de Acompanhamento em sede de aprovação dos critérios de seleção.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro daquele intervalo.

A classificação final será estabelecida com 2 casas decimais.

Para efeitos de seleção, consideram-se para efeitos de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00, independentemente da modalidade de concurso.

Prevê-se ainda que certos critérios, a especificar em sede de aviso, possam, pela sua relevância para o projeto, exigir uma pontuação mínima de 3 pontos (suficiente), sem a qual o projeto não se considera elegível.

Considerando as particularidades de algumas tipologias de operação, poderá em sede de aviso, ser considerada uma majoração da classificação de mérito absoluto obtida em 5% (até ao limite da classificação de 5 pontos), caso seja demonstrado alinhamento com os princípios da iniciativa Nova Bauhaus Europeia: sustentabilidade, inclusão e estética.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão (ordenação por ordem decrescente em função da pontuação do mérito do projeto).

No caso de avisos abertos em contínuo, avisos convite e/ou em que não há lugar à concorrência na concretização e financiamento das operações, estas são avaliadas apenas com base no seu mérito absoluto, não podendo este ser inferior a 3 pontos.

5 - Critérios de seleção das candidaturas

Os critérios de seleção terão de avaliar a qualidade da proposta, pelo que, nesta perspetiva se avalia a sua contribuição para os objetivos e a sua eficiência em termos de custos, calendarização e qualidade da proposta técnica. Assim, a seleção de candidaturas basear-se-á em quatro critérios centrais de apreciação, comuns às operações do PT2030: Adequação à Estratégia, Impacto, Capacidade de execução e Qualidade do Projeto.

| Critérios | Descrição |
|----------------------------------|--|
| 1. Adequação à Estratégia | Avaliação do projeto no que diz respeito à relação com os objetivos políticos pretendidos, indicadores de realização e resultado dos objetivos específicos e ainda a sua adequação a outros parâmetros, estratégias públicas. |
| 2. Impacto | Avaliação do potencial contributo e impacto da operação em diferentes vertentes, nomeadamente a nível económico, social, regional, setorial, entre outros. |
| 3. Capacidade de Execução | Avaliação da capacidade que a operação tem de se mostrar viável em diversas vertentes, desde a sua viabilidade/capacidade financeira, até tópicos como a capacidade para mobilizar recursos. |
| 4. Qualidade | Avaliação da qualidade da operação e, quando adequado o carácter inovador e diferenciador do mesmo até à adequação do plano de trabalhos proposto, principalmente em termos de eficiência e identificação das necessidades de diagnóstico. |

A operacionalização/aplicação destes critérios será ponderada em função da natureza das operações a financiar, bem como do tipo de aviso, em particular quando forem avisos por convite, não sujeitos à concorrência.

Nas fichas por tipologia de intervenção, anexas à presente proposta, é efetuada uma primeira densificação dos critérios, com a sua desagregação para um segundo nível, explicitando o que é em cada tipologia de intervenção alvo de avaliação.

Como regras, na valoração destes critérios, ter-se-á presente:

- a) Nenhum critério pode assumir uma valoração superior a 40% nem inferior a 5%;
- b) O total do somatório da ponderação dos critérios tem de perfazer 100%;
- c) A escala de valoração opera na ordem das unidades, excluindo a possibilidade de valores decimais.

Para ajudar na concretização da valoração dos critérios aprovados poderão ainda ser definidos subcritérios que serão mobilizados ao nível do Aviso, de acordo com as especificidades do mesmo.

Para efeitos de desempate, entre candidaturas, são consideradas sucessivamente as seguintes variáveis, de acordo com o alinhamento que vier a ser definido em Aviso:

- 1º - Qualidade do Projeto;
- 2º - Adequação à Estratégia;
- 3º - Data de entrada da candidatura.

De seguida sistematizam-se os critérios e ponderadores para apreciação do Comité de Acompanhamento, o que é feito por tipologia de intervenção.

Critérios de Seleção de Candidaturas

Fichas por Tipologia de Intervenção

| | |
|---------------------------------|--|
| Objetivo Específico (OE) | RSO2.1. Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (FEDER) |
| Tipologia de Ação | Eficiência energética na AP Regional e Local |
| Tipologia de Intervenção | Eficiência energética na AP Regional e Local |
| Tipologia de operações | EE na AP Local EE na AP Regional Ações de sensibilização, informação e planeamento |

| Tipo de beneficiários | Grupos-Alvo |
|---|--|
| Entidades da administração pública local, CCDRC | Entidades da administração pública local e CCDRC |

| | |
|---------------------------------|---|
| Tipologia de Intervenção | Eficiência energética na AP Regional e Local |
|---------------------------------|---|

| Categoria | Critérios de Seleção aplicáveis | Descrição | Ponderador |
|----------------------------------|--|--|-------------|
| 1. Adequação à Estratégia | 1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO19 e RCR26 | [10% - 30%] |
| | 1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)/ Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)/ Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios | |
| | 1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica. | |
| 2. Impacto | 2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação | Avalia o impacto da operação tendo por base a população diretamente beneficiada pela intervenção face ao extrato populacional comparável do mesmo município em função do tipo de edifícios a intervencionar. | [25% - 40%] |
| 3. Capacidade de Execução | 3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto | Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental. | [10% - 30%] |
| 4. Qualidade | 4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*) | Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na classificação energética prevista do edifício após a intervenção/ definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar | [25% - 40%] |
| | 4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira. | Avalia a qualidade económico-financeira do projeto tendo por base a análise custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira/retorno do investimento. | |
| | 4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados. (*) | Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir. | |

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.

2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.

(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

| | |
|---------------------------------|---|
| Objetivo Específico (OE) | RSO2.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas (FEDER) |
| Tipologia de Ação | Proteção civil e gestão integrada de riscos |
| Tipologia de Intervenção | Proteção civil e gestão integrada de riscos |
| Tipologia de operações | Equipamentos de ação dos agentes da proteção civil Intervenções e sistemas de prevenção e combate Ações de sensibilização, informação e planeamento |

| Tipo de beneficiários | Grupos-Alvo |
|---|--|
| Associações Humanitárias de Bombeiros, serviços municipalizados de proteção civil, comunidades intermunicipais e outras entidades da administração pública com competências nesta área. | Cidadãos, as comunidades e as empresas que se encontram em territórios potencialmente afetados por riscos naturais e tecnológicos, incluindo Associações Humanitárias de Bombeiros, serviços municipalizados de proteção civil, comunidades intermunicipais e outras entidades da administração pública com competências nesta área. |

| | |
|---------------------------------|--|
| Tipologia de Intervenção | Proteção civil e gestão integrada de riscos |
|---------------------------------|--|

| Categoria | Critérios de Seleção aplicáveis | Definições | Ponderador |
|----------------------------------|--|---|-------------|
| 1. Adequação à Estratégia | 1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO28 e RCR36 | [10% - 30%] |
| | 1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | Contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial. | |
| 2. Impacto | 2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação | Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção. | [25% - 40%] |
| 3. Capacidade de Execução | 3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas | Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável. | [10% - 30%] |
| 4. Qualidade | 4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*) | Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar | [25% - 40%] |
| | 4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*) | Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir. | |

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.
 (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

| | |
|---|--|
| Objetivo Específico (OE) | RSO2.5. Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água (FEDER) |
| Tipologia de Ação | CUA em baixa (sistemas municipais) |
| Tipologia de Intervenção | CUA em baixa (sistemas municipais) |
| Tipologia de operações | Abastecimento de água Reutilização de água Saneamento de Águas Residuais |
| Tipo de beneficiários | Grupos-Alvo |
| Entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais. | Populações servidas pelos sistemas de gestão de água, as entidades da administração local e entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais. |

| | |
|---------------------------------|---|
| Tipologia de Intervenção | CUA em baixa (sistemas municipais) |
|---------------------------------|---|

| Categoria | Critérios de Seleção aplicáveis | Definições | Ponderador |
|----------------------------------|--|---|-------------|
| 1. Adequação à Estratégia | 1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: Abastecimento de água: RCO30/ RCR41 Águas Residuais: RCO31/ RCO32/RCR42/ RCR43 | [10% - 30%] |
| | 1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030/ Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030) - AMBIENTE – CICLO URBANO DA ÁGUA | |
| | 1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica. | |
| 2. Impacto | 2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação | Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção. | [25% - 40%] |
| 3. Capacidade de Execução | 3.1 Adequação dos meios físicos e tecnológicos às ações propostas | Avalia a capacidade de mobilização de recursos técnicos/ humanos/ materiais para a implementação da operação se mostrar viável. | [10% - 30%] |
| 4. Qualidade | 4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. (*) | Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. | [25% - 40%] |
| | 4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira. | Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira | |
| | 4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*) | Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir. | |

Notas: (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

| | |
|---|---|
| Objetivo Específico (OE) | RSO2.6. Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos (FEDER) |
| Tipologia de Ação | Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa |
| Tipologia de Intervenção | Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa |
| Tipologia de operações | Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa) Sistemas de suporte à gestão |
| Tipo de beneficiários | Grupos-Alvo |
| Entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas. | Populações servidas pelos sistemas de gestão de resíduos, entidades da administração local e entidades gestoras dos sistemas. |

| | |
|---------------------------------|--|
| Tipologia de Intervenção | Gestão de resíduos: Subinvestimentos em baixa |
|---------------------------------|--|

| Categoria | Critérios de Seleção aplicáveis | Definições | Ponderador |
|----------------------------------|--|--|-------------|
| 1. Adequação à Estratégia | 1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | Avalia o Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico: RCO34/ RCO107/ RCR47/ RCR103 | [10% - 30%] |
| | 1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) | |
| | 1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica. | |
| 2. Impacto | 2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação | Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção. | [25% - 40%] |
| 3. Capacidade de Execução | 3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto | Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental. | [10% - 30%] |
| 4. Qualidade | 4.1 Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ contributo para o cumprimento de metas de reciclagem previstas nos Planos de Ação PERSU (*) | Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais valia ambiental dos materiais a aplicar. | [25% - 40%] |
| | 4.2 Qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira. | Avalia a qualidade económico-financeira do projeto, integrando a avaliação de fatores, como: custo-benefício da proposta/ sustentabilidade financeira | |
| | 4.3 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*) | Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir. | |

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.3.
 (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.

| | |
|---|---|
| Objetivo Específico (OE) | RSO2.7. Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição (FEDER) |
| Tipologia de Ação | Conservação da natureza, biodiversidade e património natural |
| Tipologia de Intervenção | Conservação da natureza, biodiversidade e património natural |
| Tipologia de operações | Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade Infraestruturas verdes |
| Tipo de beneficiários | Grupos-Alvo |
| Entidades públicas e privadas com competências para a intervenção nestas áreas. | Populações que vivem e usufruem destes espaços, incluindo as entidades públicas e privadas com competências para a intervenção nestas áreas. |

| | |
|---------------------------------|---|
| Tipologia de Intervenção | Conservação da natureza, biodiversidade e património natural |
|---------------------------------|---|

| Categoria | Critérios de Seleção aplicáveis | Definições | Ponderador |
|----------------------------------|--|---|-------------|
| 1. Adequação à Estratégia | 1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização definidos para o Objetivo Específico em função da tipologia de intervenção: RCO36/ RCO37 | [10% - 30%] |
| | 1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | Avalia o alinhamento do projeto com as prioridades definidas na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade/ Planos de Ordenamento e Gestão das Áreas Classificadas/ documento estratégico de enquadramento ambiental ou da área do turismo de carácter setorial ou regional; | |
| | 1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica. | |
| 2. Impacto | 2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação | Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção. | [25% - 40%] |
| | 2.2 Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados (**) | Avalia a contribuição para o aumento da visibilidade do património natural e cultural, material e imaterial do território. | |
| 3. Capacidade de Execução | 3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto | Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental. | [10% - 30%] |
| 4. Qualidade | 4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias | Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas; | [25% - 40%] |
| | 4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*) | Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir. | |

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
 2) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Qualidade, somente o critério 4.2.
 (*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.
 (**) Critério não mobilizado para efeitos de avaliação de operações enquadráveis na TO "Infraestruturas verdes".

| | |
|--|---|
| Objetivo Específico (OE) | RSO2.8. Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono (FEDER) |
| Tipologia de Ação | Mobilidade Sustentável (RSO2.8) |
| Tipologia de Intervenção | Mobilidade Sustentável (RSO2.8) |
| Tipologia de operações | Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável) Transporte urbano digitalizado Planos de descarbonização/ logísticos Sistemas de transportes sustentáveis Capacitação para a mobilidade sustentável |
| Tipo de beneficiários | Grupos-Alvo |
| Entidades da administração local, operadores e concessionários de serviço de transporte público. | População abrangida pelas medidas de mobilidade, bem como entidades da administração local, operadores e concessionários de serviço de transporte público. |

| | |
|---------------------------------|--|
| Tipologia de Intervenção | Mobilidade Sustentável (RSO2.8) |
|---------------------------------|--|

| Categoria | Critérios de Seleção aplicáveis | Descrição | Ponderador |
|----------------------------------|--|--|-------------|
| 1. Adequação à Estratégia | 1.1 Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta | Avalia o Contributo da operação para os seguintes indicadores de realização: RCO58/RCO60 | [10% - 30%] |
| | 1.2 Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa | Avalia se o projeto se encontra alinhado com as prioridades de política pública na área de intervenção da iniciativa, tais como: PNI2030; ENMAP 2030; ENMAC 2030 | |
| | 1.3 Contributo do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável | Avalia o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em que Portugal materializa as suas prioridades estratégicas na implementação da Agenda 2030 e outros ODS relevantes para a área temática específica. | |
| 2. Impacto | 2.1 Abrangência do público-alvo e/ou cobertura geográfica e populacional da operação | Avalia o impacto da operação com base na cobertura territorial e/ou abrangência do Público-alvo e/ou populacional da intervenção. | [25% - 40%] |
| | 2.2 Contributo para uma mobilidade mais inclusiva | Avalia se a intervenção proposta incorpora medidas inclusivas, que respeitam o cumprimento dos requisitos de acessibilidades nos seus diferentes domínios, (físico, sensorial, cognitivo e de comunicação); | |
| 3. Capacidade de Execução | 3.1 Capacidade administrativo-financeira da entidade beneficiário e/ou projeto | Avalia a capacidade de mobilização dos recursos financeiros em função da disponibilidade financeira/autorização orçamental. | [10% - 30%] |
| 4. Qualidade | 4.1 Abordagem integrada, complementaridade e sinergias | Será avaliado se a operação tem complementaridade e sinergias com outras intervenções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento comunitários e/ou nacionais, ou outras não cofinanciadas; | [25% - 40%] |
| | 4.2 Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados (*) | Avalia o carácter prioritário da intervenção, tendo por base a fundamentação da pertinência dos objetivos a atingir. | |

Notas: 1) Nos avisos para operações de carácter essencialmente imaterial será utilizado, no nível de Adequação à Estratégia, somente o Critério 1.2.
(*) A atribuição da notação de insuficiente ou muito insuficiente ou nula, determinará a não elegibilidade do projeto.